

EDITAL Nº 8/2021/ARI - CGAB/IFRO, DE 09 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SEI Nº 23243.005259/2021-22

DOCUMENTO SEI Nº 1226137

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, *Campus* Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DEPESP, torna pública a abertura de inscrições para concessão ao Auxílio Financeiro à Correção, Tradução e Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Nacionais ou Internacionais.

PREÂMBULO

Este Edital tem como finalidade estimular a produção científica e intelectual dos pesquisadores do IFRO *Campus* Ariquemes. O DEPESP/ARI considera que apoiar a publicação de artigos científicos em periódicos de relevância nacional e internacional é uma estratégia para aumentar a produção qualificada dos pesquisadores, fortalecendo e consolidando o IFRO como instituição que contribui para o avanço da pesquisa científica no Estado de Rondônia.

1. REQUISITOS PARA SUBMISSÃO

- 1.1. O proponente deverá ser servidor efetivo do quadro permanente do IFRO *Campus* Ariquemes;
 - 1.1.1. Servidores substitutos ou temporários poderão participar do edital, desde que haja um servidor efetivo figurando entre os autores do trabalho;
- 1.2. Estar em dia com as obrigações científicas do IFRO;
 - 1.2.1. Não estará em dia com as obrigações científicas o servidor que possuir pendências com o programa institucional de pesquisa do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pela PROPEPSP ou pelo DEPESP até a data de publicação deste edital.
- 1.3. O trabalho científico a ser corrigido, traduzido e publicado deverá ser resultado de projetos de pesquisa/inovação tecnológica desenvolvidos no âmbito do *Campus* Ariquemes, devidamente comprovado por editais de homologação de resultado final em:
 - a) Editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - PROPEPSP;
 - b) Editais do DEPESP do *Campus* Ariquemes; ou
 - c) Aprovado por agências financiadoras externas ao IFRO, desde que realizado no *Campus* Ariquemes e/ou coordenado por servidor do quadro desta unidade;
 - d) Trabalhos científicos resultantes de dissertações de mestrado e teses de doutorado dos servidores do IFRO *Campus* Ariquemes.
- 1.4. O proponente deverá ser o primeiro autor do artigo a ser publicado, ou o segundo, desde que, nesse caso o primeiro seja um discente sob sua orientação. Além disso, deverá especificar o IFRO *Campus* Ariquemes como sua Instituição de vínculo no endereço indicado no original;
- 1.5. Possuir currículo atualizado na plataforma *Lattes* no mês de publicação deste Edital;
- 1.6. Os artigos originais submetidos ao Edital deverão estar estruturados segundo as exigências de formatação do periódico ao qual será submetido para publicação;
- 1.7. No artigo original deverá conter agradecimento ao IFRO *Campus* Ariquemes pelo aporte financeiro destinado à publicação do artigo;
- 1.8. O artigo deverá ser submetido a um periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo;
- 1.9. O servidor poderá requerer o custeio de despesas referentes à correção, tradução e

publicação de artigos científicos, desde que estes, somados os valores dos serviços de tradução e publicação, não ultrapassem R\$ 3.000,00 (três mil reais).

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições poderão ser realizadas em três modalidades:

- a) Pagamento de publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico - **PAC**;
- b) Tradução de artigo científico, da língua portuguesa para qualquer outra exigida pelo periódico o qual o artigo será submetido posteriormente - **TAC**;
- c) Correção de ortografia e gramática do português empregado no artigo e demais correções (referências bibliográficas, figuras, tabelas, etc.) - **CAC**.

2.2. Para a modalidade **PAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo);
- b) Comprovante de aceite do artigo pelo periódico;
- c) Comprovante do valor correspondente à publicação do artigo;
- d) Cópia do artigo, contendo os nomes dos autores e afiliações;
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.3. Para a modalidade **TAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo);
- b) Três orçamentos de empresas especializadas em tradução de artigos científicos;
- c) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela tradução contendo o valor a ser pago pela tradução;
- d) Cópia do artigo contendo os nomes dos autores e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente;
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação;

2.4. Para a modalidade **CAC** serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo);
- b) Três orçamentos de empresas especializadas em correção de artigos científicos;
- c) Documento comprobatório emitido pelo responsável pela correção contendo o valor a ser pago pela correção;
- d) Cópia do artigo contendo os nomes dos autores e afiliações e das normas exigidas pelo periódico ao qual será enviado posteriormente;
- e) Comprovante de aprovação de projeto de pesquisa executado para elaboração do artigo científico: homologação do resultado final em editais da PROPESP, DEPESP ou agências externas de fomento a pesquisa e/ou comprovante de conclusão de tese ou dissertação.

2.5. As informações do proponente em todos os documentos devem estar de acordo com o formulário de inscrição e identificado como autor de correspondência no referido artigo aceito para publicação ou do artigo a passar por tradução.

2.6. Período de inscrição: da data da publicação deste Edital até 30 de outubro de 2021 ou enquanto durar o montante do recurso destinado para o pagamento dos auxílios.

2.6.1. As inscrições deverão ser encaminhadas diretamente para o Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, junto à Coordenação de Pesquisa e Inovação, pelo e-mail: cpi.ariquemes@ifro.edu.br.

2.7 Ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão da proposta.

3. OBRIGAÇÕES

3.1. Para publicação de artigo científico após o parecer de aceite pelo periódico (**PAC**), o servidor deverá:

- a) O periódico deve ser reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo (Ver *Qualis* Periódicos);
- b) Uma cópia do artigo científico deverá ser enviada para o e-mail: cpi.ariquemes@ifro.edu.br;
- c) O servidor deverá apresentar prestação de contas da utilização do recurso, que se constituirá da cópia do recibo de pagamento das despesas aprovadas, em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a disponibilização do recurso financeiro;
- d) O descumprimento das obrigações impedirá novas solicitações do mesmo em programas de fomento à pesquisa junto ao DEPESP e à PROPESP, além de assumir as responsabilidades legais junto ao IFRO.

3.2. Para tradução de artigo científico (**TAC**), após a conclusão do serviço de versão para outra língua, o servidor deverá:

- a) Apresentar prestação de contas do serviço de tradução, por meio da entrega da cópia da nota fiscal do pagamento, em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro;
- b) Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo (ver *Qualis* Periódicos), dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir a data de recebimento do artigo original traduzido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.ariquemes@ifro.edu.br;
- c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outras revistas, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 30 (quinze) dias úteis após a primeira recusa;
- d) Em caso de nova recusa o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*;
- e) A falta de submissão do artigo original traduzido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo traduzido.

3.3. Para a correção de artigo científico (**CAC**), após a conclusão do serviço de correção ortográfica e gramatical, bem como outras correções, o servidor deverá:

- a) Apresentar prestação de contas do serviço de correção, por meio da entrega da cópia da nota fiscal do pagamento, em um prazo máximo de até 30 dias após a disponibilização do recurso financeiro;
- b) Submeter o artigo original para publicação em periódico reconhecido pela CAPES e classificado como *Qualis* A1, A2, A3, A4, B1, B2 ou B3 na área do conhecimento do artigo (ver *Qualis* Periódicos), dentro de no máximo 15 (quinze) dias a partir a data de recebimento do artigo original corrigido, e comprovar o envio junto ao DEPESP, encaminhando o protocolo para o e-mail: cpi.ariquemes@ifro.edu.br;
- c) Artigos recusados deverão ser encaminhados para outra revista, obedecendo aos mesmos critérios do *Qualis*, em até 30 (quinze) dias úteis após a primeira recusa;
- d) Em caso de nova recusa o servidor deverá submeter o artigo para periódicos reconhecidos pela CAPES, porém com qualquer *Qualis*;
- e) A falta de submissão do artigo original corrigido ao periódico especializado acarretará na restituição do valor do serviço ao IFRO, via GRU, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data em que o servidor recebeu o artigo corrigido.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos destinados a este Edital serão provenientes do orçamento do DEPESP do *Campus* Ariquemes, referentes às atividades de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, de acordo com a disponibilidade orçamentária da unidade.

4.2. Cada servidor(a) será contemplado(a) com valor máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por projeto. O recurso será disponibilizado diretamente na conta bancária do servidor solicitante.

4.3. Serão contempladas as solicitações seguindo a ordem dos pedidos até o empenho total dos

recursos disponíveis.

4.4. Na ocasião de maior disponibilização de recursos financeiros pelo IFRO durante a vigência do edital poderá haver aditivo de recursos para contemplar um maior número de solicitações.

5. AVALIAÇÃO

5.1. O DEPESP será responsável pela recepção e avaliação dos documentos exigidos no ato da inscrição, conforme exigido neste edital. As propostas serão consideradas classificadas se atendida à documentação solicitada.

5.2. As solicitações serão atendidas até o limite de recursos disponíveis.

5.3. Após liberação de todo o recurso disponível, as propostas ainda serão recebidas e avaliadas, pois havendo aditivo de recurso financeiro, as mesmas poderão ser contempladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A submissão da inscrição implica no reconhecimento e na aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.

6.2. Os artigos científicos deverão citar como agente fomentador o IFRO *Campus* Ariquemes.

6.3. Havendo dúvidas, os questionamentos deverão ser realizados junto ao DEPESP ou encaminhados para o e-mail cpi.arquemes@ifro.edu.br.

6.4. Os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação.

Ariquemes - RO, 09 de março de 2021.

ÊNIO GOMES DA SILVA

Diretor Geral

IFRO – *Campus* Ariquemes



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Mounic Silva, Chefe de Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação**, em 29/04/2019, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0541380** e o código CRC **8D4FECF2**.

ANEXOS À MINUTA DE EDITAL Nº PARA AUXÍLIO À TRADUÇÃO E PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS/2021/ARI - DEPESP/IFRO

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I. DADOS DO SERVIDOR

Nome:

Data de Nascimento:	RG:	CPF:
E-mail:	Link para Currículo <i>Lattes</i> :	
Lotação:	Cargo:	
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	
II. DADOS BANCÁRIOS		
Banco:		
Agência:	Conta corrente:	
III. RECURSOS		
Solicito auxílio de:	<input type="checkbox"/> Publicação de artigo científico - PAC <input type="checkbox"/> Tradução de artigo científico - TAC <input type="checkbox"/> Correção de artigo científico - CAC	
Valor solicitado: R\$		
IV. IDENTIFICAÇÃO DO PERIÓDICO		
Nome:		
ISSN:	<input type="checkbox"/> Impressa <input type="checkbox"/> Eletrônica	
Classificação do periódico (<i>Qualis</i>):	Área:	
Município e país do periódico:		
V. DADOS DO ARTIGO CIENTÍFICO		
Título:		
Autores (Conforme a ordem no artigo):		

VI. DATA E ASSINATURA

Ariquemes - RO, / /

Assinatura do servidor



Documento assinado eletronicamente por **Enio Gomes da Silva, Diretor(a) Geral**, em 09/04/2021, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1226137** e o código CRC **B1F15925**.